



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº436/93

SÚMULA: Altera o Artigo 55 da Lei nº433/92 de 17/12/92.

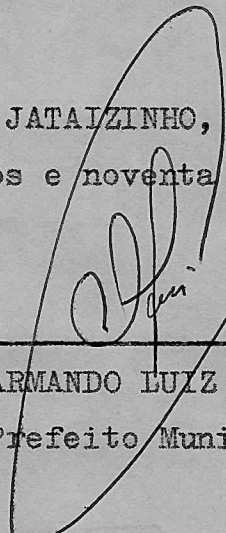
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 55 da Lei nº433/92, de 17/12/92, que / passa a vigorar com a seguinte redação:

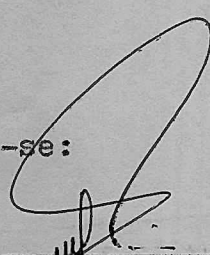
"Art. 55 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de outubro de 1992."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias / do mês de março de hum mil novecentos e noventa e três.

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CEZAR PAVÃO  
Secretário Geral